



## PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)

### Portaria n° 071/2022, de 29 de dezembro de 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

#### **CONSIDERANDO:**

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1° - APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição**, o senhor **TARCISO LIMA BARBOSA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, admitido em 01/03/1988, optante pelo Regime Estatutário em 16/08/1994, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, sob a matrícula 313-1, referência salarial P-36, da Lei Municipal n° 1.868/2019, com proventos integrais, fixados em R\$ 4.826,57 (Quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme processo administrativo n° 2022.10810-3.

#### FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Guarda Civil Municipal – P.36 da Lei Municipal n° 1.868/2019 e Lei Municipal n° 2.015/2022.....R\$ 2.839,18.
  - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 567,83.
  - Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal n° 266/84.....R\$ 567,83.
  - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 141,95.
  - Adicional Noturno incorporado - Processo administrativo n° 2014.04330-9.....R\$ 709,78.
- Provento mensal..... R\$ 4.826,57 (Quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos).

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/01/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

319

Publicado no Boletim Oficial _____
Em <u>20/01/23</u>
Ass. _____